



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE ALTA FLORESTA NO PERÍODO DE 04 A 6.10.2005.**

ATA N. 8/2005

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Alta Floresta-MT, situada na Avenida Acerola, n. 96, Setor H, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 29/07/2004 a 31/08/2005, realizada pela Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, José Lopes da Silva Júnior, e pelo Técnico Judiciário Jader José Martins Moraes. Presenciaram os trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho William Guilherme Correia Ribeiro, titular desta egrégia Vara, e o Diretor de Secretaria Alessandro Ruiz de Aquino e os demais servidores da Vara.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso n. 7.220, do dia dezesseis de setembro do ano dois mil e cinco, que circulou no município de Alta Floresta no dia vinte e dois daquele mês, à página trinta e nove.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — A Vara possui instalações apropriadas ao seu funcionamento, mas apesar das boas condições o senhor Diretor de Secretaria manifestou sua preocupação com a escassez de alguns móveis e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, em especial, quanto aos condicionadores de ar, que necessitam de urgente substituição. Frisou, ainda, que tal manifestação já foi objeto de solicitação junto à Diretoria de Patrimônio e Logística e que está aguardando uma solução. A Excelentíssima Juíza Corregedora se dispôs a intervir no sentido de uma rápida resposta ao problema.

EXAME DOS LIVROS: Cumpridas as disposições regimentais, a Excelentíssima Juíza Corregedora procedeu à análise dos registros constantes nos seguintes livros: Livro de Cartas Precatórias Expedidas, Livro de Cartas Precatórias Recebidas e Livro de Remessa de Processos ao TRT. Examinando tais livros, constatou Sua Excelência o cancelamento de registros sem a devida identificação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

do servidor responsável por tal ato. Em face dessa irregularidade, recomenda a Excelentíssima Juíza Corregedora que atentem os servidores para não reiterar tal prática.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dos registros estatísticos constam que no ano dois mil e quatro foram recebidos 460 (quatrocentos e sessenta) processos, equivalente à média mensal de 38 (trinta e oito) feitos, dos quais 51 (cinquenta e um) ficaram pendentes de solução para este ano. Já nos meses de janeiro a agosto do ano em curso, foram recebidos 312 (trezentos e doze) processos, o equivalente à média mensal de 39 (trinta e nove) feitos, restando 121 (cento e vinte e um) pendentes de solução. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final do ano dois mil e quatro, 296 (duzentos e noventa e seis), enquanto no último mês de agosto houve uma sensível redução para 285 (duzentos e oitenta e cinco). Relativamente aos processos de execução previdenciária, estes, ao término daquele ano, somavam 292 (duzentos e noventa e dois), ao passo que ao final do último mês de agosto esse número baixou para 256 (duzentos e cinquenta e seis). Ainda ao final desse mesmo mês, 135 (cento e trinta e cinco) era o número de processos que se encontravam no aguardo do cumprimento de acordos celebrados no processo de cognição, enquanto que 07 (sete) era o total de feitos que até então estavam em liquidação de sentença.

AUDIÊNCIAS - Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais no ano dois mil e quatro foi de 35 (trinta e cinco) dias; de instrução, 38 (trinta e oito), e de julgamento, 13 (treze). Tais prazos totalizaram 86 (oitenta e seis) dias. Quanto às audiências unas, estas foram realizadas no prazo médio de 26 (vinte e seis) dias. Já no último mês de agosto os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum, 48 (quarenta e oito) dias para a realização das audiências iniciais; 132 (cento e trinta e dois) para as de instrução e 13 (treze) para as de julgamento, totalizando 193 (cento e noventa e três) dias. Quanto àqueles feitos cuja tramitação ocorre em rito sumaríssimo, 34 (trinta e quatro) dias para a realização da primeira audiência e 10 (dez) dias é o prazo para a prolação de sentenças, totalizando 51 (cinquenta e um) dias. A Vara do Trabalho de Alta Floresta atingiu o índice de 48,8% (quarenta e oito vírgula oito por cento) de acordos realizados em relação aos processos julgados, no período de janeiro a agosto deste ano.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da análise dos dados, verifica-se que no ano em curso, os prazos para realização de audiência de sumaríssimo estão extrapolando o legalmente previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Demonstra-se, também, que o prazo médio de audiência de instrução está elevado chegando a superar os de Varas com movimento processual maior, mas tais números decorrem de particularidades da região como dificuldades para citar e/ou intimar o réu, via carta precatória, necessidade de realização de perícias em ações de acidente de trabalho, bem assim em razão de que, no período em questão, os Juízes Substitutos que se encontravam respondendo pela titularidade da Vara também o faziam com relação à Vara do Trabalho do município de Colíder.

Mas referido quadro está sendo revertido, posto que desde 26 de agosto deste ano a Vara conta com um Juiz Titular, que atualmente está realizando audiências, no período vespertino, de segunda a quinta-feira, com uma média diária de 11 processos em pauta, sendo 05 (cinco) iniciais, 03 (três) instruções e 03 (três) sumaríssimos, reservando a sexta-feira para julgamento.

EXAME DOS PROCESSOS. Prosseguindo os trabalhos, a Excelentíssima Juíza-Corregedora procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados aleatoriamente entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00839.1995.046.23.00-0, 00443.1997.046.23.00-4, 00042.2002.046.23.00-2
00101.2002.046.23.00-2, 00201.2002.046.23.00-9, 00305.2002.046.23.00-3
00358.2002.046.23.00-4, 00184.2003.046.23.00-0, 00332.2003.046.23.00-7,
00410.2003.046.23.00-3, 00435.2003.046.23.00-7, 00065.2004.046.23.00-9,
00103.2004.046.23.00-3, 00113.2004.046.23.00-9, 00115.2004.046.23.00-8,
00219.2004.046.23.00-2, 00244.2004.046.23.00-6, 00271.2004.046.23.00-9,
00346.2004.046.23.00-1, 00370.2004.046.23.00-0, 00378.2004.046.23.00-7,
00478.2004.046.23.00-3, 00007.2005.046.23.00-6, 00016.2005.046.23.00-7,
00046.2005.046.23.00-3, 00058.2005.046.23.00-8, 00059.2005.046.23.00-2,
00062.2005.046.23.00-6, 00067.2005.046.23.00-9, 00125.2005.046.23.00-4,
00156.2005.046.23.00-5, 00158.2005.046.23.00-4, 00160.2005.046.23.00-3,
00178.2005.046.23.00-5, 00186.2005.046.23.00-1, 00197.2005.046.23.00-1,
00205.2005.046.23.00-0, 00208.2005.046.23.00-3, 00243.2005.046.23.00-2,
00252.2005.046.23.00-3, 00293.2005.046.23.00-0, 00300.2005.046.23.00-3,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00301.2005.046.23.00-8, 00302.2005.046.23.00-2, 00304.2005.046.23.00-1, 00321.2005.046.23.00-9, 00329.2005.046.23.00-5, 00331.2005.046.23.00-4, 00335.2005.046.23.00-2, 00363.2005.046.23.00-0.

Da inspeção feita nos processos, a Excelentíssima Juíza Corregedora apurou que: **a)** a Secretaria da Vara mantém seus processos organizados e zela pela prática dos atos processuais; **b)** a secretaria, com raríssimas exceções, cumpre todas as determinações judiciais constantes de um mesmo despacho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após exarado, **c)** a secretaria possui um espaço reservado, onde ficam guardados, por cinco dias, os processos à disposição dos advogados que mais freqüentam a Vara, para ciência no balcão. Tal prática merece elogio, porque agiliza o trâmite processual, reduzindo o tempo em que o processo ficaria parado até que se concretizasse a notificação; **d)** a autuação dos volumes obedece ao disposto no Provimento 1/2001 deste E. Tribunal; **e)** os versos das folhas são inutilizados recebendo o carimbo de “em branco”; **f)** os comprovantes de entrega de SEED são corretamente anexados aos autos dos processos; **g)** os processos de rito sumaríssimo como tal são identificados em suas capas, com letras destacadas, conforme disposto no art. 2º da Resolução Administrativa n. 15/2004; **h)** a secretaria disponibiliza praticamente todos os seus despachos na internet; **i)** observou-se que a Secretaria da Vara distribui os mandados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da viagem do senhor oficial de justiça para os municípios jurisdicionados, o qual tem cumprido, quase que em sua totalidade, o prazo previsto no artigo 721, §2º, da CLT, fato digno de elogios; **j)** a Vara está oficiando às instituições bancárias requisitando extratos analíticos das contas referentes aos processos arquivados, nos termos do artigo 4º da Recomendação n. 001/2005, o que também mereceu encômios da Excelentíssima Juíza Corregedora. Em todos os processos examinados, Sua Excelência após seu visto correicional.

As poucas irregularidades detectadas - como inobservância, em alguns casos, às disposições contidas nos artigos 59, § 3º, 65, § 1º, e 182 do Provimento n. 1/2001 desta Corregedoria - nos processos analisados, foram registradas por meio de certidões que serão entregues ao Juiz Titular da Vara. A Excelentíssima Corregedora Regional recomendou aos servidores que redobrem a atenção ao lavrar certidão de decurso de prazo, tendo em vista a relevância de tal ato.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Excelentíssima Corregedora Regional realizou visita a Excelentíssima Prefeita Municipal Maria Izaura Dias Alfonso em seu gabinete e, em seguida, concedeu entrevista a imprensa local na sede da Vara, onde também recebeu os ilustríssimos senhores advogados que militam nesta egrégia Vara do Trabalho, tendo ouvido os Doutores: Daruich Hammoud, José Celso Junqueira, Fabrício Cardoso da Silveira, Manoel Luis de Lima, Araão Lincoln Sicuto, Eliane Maria Almeida Teles e Flávia Albuês. Os ilustres advogados ponderaram a dificuldade de acesso ao site do Tribunal na internet durante os finais de semana, pedindo providências para a solução do problema, tendo a Excelentíssima Juíza Corregedora se prontificado a envidar esforços neste sentido. Reivindicaram, também, à Excelentíssima Juíza Corregedora a lotação de mais um servidor na secretaria, pelo que Sua Excelência informou que já está sendo providenciado. Referidos advogados postularam a realização de audiências em todas as semanas, tendo a Excelentíssima Juíza Corregedora lhes explicado que a realização de audiências em semanas alternadas deveu-se ao fato de estar o mesmo Juiz Substituto respondendo por esta Vara e pela de Colíder, fato superado em face da chegada do Juiz Titular que, certamente, organizará a pauta de maneira a melhor atender às necessidades dos jurisdicionados. Os ilustres causídicos elogiaram, sobremaneira, os serviços desenvolvidos pela secretaria da Vara, em especial, no que diz respeito ao Diretor de Secretaria interino, servidor Alessandro Ruiz de Aquino, razão pela qual reivindicaram sua efetivação no cargo. Elogiaram, ainda, o senhor Oficial de Justiça, servidor Sérgio Luiz Moraes, pelo brilhante desempenho de suas funções. Por fim, além de elogiar, os senhores advogados enalteceram a importância do ato praticado pela nova administração no sentido da ampliação do horário de funcionamento da Vara, demonstrando o inequívoco compromisso do TRT da 23ª Região com os jurisdicionados.

A Excelentíssima Corregedora Regional mostrou-se satisfeita com o baixo número de atos da secretaria praticados com excesso de prazo, tendo destacado a importância da observação dos prazos para a celeridade processual.

A Excelentíssima Juíza Corregedora ressaltou aos servidores a importância do correto lançamento dos dados sobre a movimentação processual, principalmente no sistema informatizado - DAP-I, que devem ser claros e de fácil entendimento, possibilitando aos jurisdicionados perfeita compreensão do trâmite dos processos. Assinalou que as pouquíssimas irregularidades detectadas na formação dos autos, não têm impedido a Vara de manter a boa qualidade dos serviços.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ao término desta correição ordinária, a Excelentíssima Juíza Corregedora considerou ótimo o andamento dos serviços na secretaria desta egrégia Vara do Trabalho, parabenizando o Excelentíssimo Juiz Titular, William Guilherme Correia Ribeiro, bem como os demais magistrados que por aqui passaram ao longo dos últimos 14 (quatorze) meses e a todos os servidores aqui lotados pelo brilhante trabalho de equipe desenvolvido, demonstrando, sobretudo, respeito aos jurisdicionados, exemplo que deve ser seguido por outras Varas desta Região.

Exaltou, ainda, Sua Excelência o expressivo número de despachos e sentenças publicados na internet, conforme dados estatísticos fornecidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Antes de encerrar, Sua Excelência recomendou a esta egrégia Vara do Trabalho que, no prazo de 30 (trinta) dias, lhe informe sobre as providências adotadas com vistas à adequação dos seus trabalhos às recomendações constantes desta ata. Juntamente, então, com os integrantes desta equipe, agradeceu a todos os presentes pelo apoio recebido, o qual proporcionou o bom andamento dos trabalhos correicionais.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia seis de outubro do ano dois mil e cinco foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pela Excelentíssima Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho William Guilherme Correia Ribeiro, titular desta egrégia Vara, e pelo Diretor de Secretaria Alessandro Ruiz de Aquino.

Juíza MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
Corregedora Regional

WILLIAM GUILHERME CORREIA RIBEIRO
Juiz do Trabalho

ALESSANDRO RUIZ DE AQUINO
Diretor de Secretaria